



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.809/97

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada GERALDO DE SOUZA MACIEL a atual Rua 03 no Parque Francisco Alves Machado, no loteamento Maenduara.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de dezembro de 1997.

SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

| | |
|---------------------|-------------|
| Decreto nº | 0 |
| Publicação | O Debate |
| Data | 21.12.97 |
| Página | 3228 pag. 6 |
| Sello da Prefeitura | |